

QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 012, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

*Termo Aditivo de Convênio, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE**, mantenedora da **UNOCHAPECO**, com sede no município de **CHAPECÓ**.*

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.873/0001-08, com sede na rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, neste ato representado pelo Senhor: Prefeito Municipal, o Sr. **Geraldino Cardoso**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12/R-1.272.260, inscrito no CPF sob o nº 460.328.009-20, residente e domiciliado em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE**, mantenedora da **UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ**, doravante denominada **UNOCHAPECO**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.804.642/0001-08, situada na Av. Senador Atilio Fontana, nº 591-E, na cidade de Chapecó - SC, neste ato representada pelo seu Reitor **Odilon Luiz Poli**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 1.230.009-8, expedida pela SSP/SC em 07/08/2000, inscrito no CPF sob o nº 423.663.569/00, residente na Rua Montevideo, n. 870-E, Bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó - SC, doravante denominada **CONVÊNIDA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 12, de 11 de junho de 2010, de acordo com as Leis nºs 1.869, de 28 de abril de 2010 e 1.875, de 09 de junho de 2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

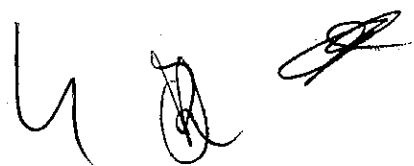
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **repasso de recursos financeiros a UNOCHAPECO para beneficiar, com auxílio financeiro, para o ano de 2014, de 13 (treze) alunos economicamente carentes, matriculados no CURSO DE GRADUAÇÃO DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE LEITE, ofertado pela UNOCHAPECO, no Campus da cidade de São Lourenço do Oeste.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

II.1 - O Município repassará a UNOCHAPECO, a importância de **R\$ 73.616,40 (setenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**, referente ao ano de 2014.

II.2 - O valor anual refere-se aos créditos das disciplinas oferecidas do Curso de Graduação de Tecnologia em Produção de Leite.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

III.1 - Para o ano de 2014, os recursos serão liberados à UNOCHAPECÓ pelo Município em 09 (nove) parcelas iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 8.179,60 (oito mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)** cada, para pagamento até o dia 10 de cada mês, através de depósito na Conta nº 618.928-8, Agência nº 4072-X, do Banco do Brasil de Chapecó - SC, de titularidade da FUNDESTE, iniciando-se a primeira no mês de abril de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

IV.1 - As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014, sob a seguinte rubrica orçamentária: 08.01.12.364.4505.2.017.3.3.50.00.00.00.00.00 (65/2014).

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

V.1 - Para dirimir as questões que possam se originar do presente termo aditivo, elegem as partes, em consenso, o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

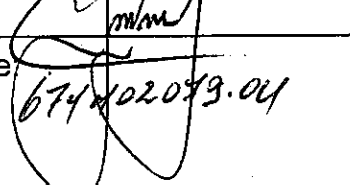
São Lourenço do Oeste - SC, 03 de março de 2014.


GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

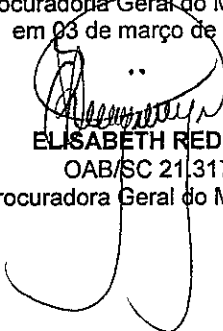

ODILON LUIZ POLI
Reitor da UNOCHAPECÓ

Testemunhas:

1) 
Nome: **Daniel Lorenzetti**
CPF: **Analista adm Habtl em Direito**
Matrícula **...**

2) 
Nome: **M.M.**
CPF: **674402099.04**

Visto e Aprovado pela
Procuradoria Geral do Município,
em 03 de março de 2014.


ELISABETH REDIVO
OAB/SC 21.317
Procuradora Geral do Município